



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.624

Conde, 27 de agosto de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 100/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 913.744,00 (Novecentos e Treze Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.08 AUXILIO DOENÇA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	8.170,00
TOTAL .....	8.170,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	500,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	1.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	150.000,00
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	500.000,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
550 Transferência do Salário Educação.....	200.000,00
TOTAL .....	851.500,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120 GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	9.561,00
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.204,00
08.245.0033.2084 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	34.309,00
TOTAL .....	54.074,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	913.744,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.



2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.1011	CONSTRUÇÃO REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	100.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	100.000,00
12.365.0025.2044	DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	200.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT .....	205.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	235,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	8.509,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	145.926,00
	TOTAL .....	859.670,00
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120	GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	235,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.561,00
08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	204,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
08.245.0033.2084	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social .....	4.074,00
	TOTAL .....	54.074,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	913.744,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 101/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.022.753,00 (Um Milhão, Vinte e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

## 4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0042.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	100,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	2.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	130.000,00
10.301.0034.2061	MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	37.000,00
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	28.036,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	18.107,00
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	93.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	117.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	403.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	73.000,00
10.305.0043.2069	MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	23.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	86.010,00
	TOTAL .....	1.022.753,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.022.753,00



Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS		
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	108.400,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	92.146,00	
10.302.0041.1038 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ MÉDIA COMPLEX		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	411.373,47	
10.302.0041.2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00	
10.302.0045.2110 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.178,53	
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	45.655,00	
10.304.0043.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
10.305.0043.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00	
TOTAL .....	1.022.753,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.022.753,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde



DECRETO Nº 103/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.879.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA		
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	7.000,00	
TOTAL .....	7.000,00	
2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	140.000,00	
TOTAL .....	140.000,00	
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00	
28.843.0012.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS		
4.6.91.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00	
4.6.91.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	240.000,00	
4.6.91.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00	
TOTAL .....	380.000,00	
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0016.2022 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.000,00	
TOTAL .....	1.000,00	
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE		
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	500.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	750.000,00	
12.361.0027.1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO		



4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	.....	250.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	.....	300.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	.....	500.000,00
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		50.000,00
TOTAL .....		2.350.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS .....		1.000,00
TOTAL .....		1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		2.879.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA		
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		7.000,00
TOTAL .....		7.000,00
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
17.605.0016.1008 CONST REF E AMPL DE EQUIP PUBLICOS E URBANIZAÇÃO		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		700.000,00
TOTAL .....		700.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF .....		20.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....		20.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....		20.000,00
12.361.0022.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.34.01 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....		20.000,00
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE		
3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		80.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		18.000,00
12.361.0026.2040 DESENVOLV E MANUT DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		50.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		50.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		20.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T		60.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		100.000,00
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		



500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	20.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	20.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT .....	158.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	400.000,00
12.361.0027.2113 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - PRECATÓRIOS - FUNDEF	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF .....	200.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF .....	300.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF .....	200.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF .....	300.000,00
12.365.0025.2044 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
TOTAL .....	2.171.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS .....	1.000,00
TOTAL .....	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....	2.879.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 104/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 705.500,00 (Setecentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	6.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	25.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J)	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
TOTAL .....	186.000,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
TOTAL .....	10.000,00
2.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
TOTAL .....	50.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	5.000,00
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	200.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	200.000,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
550 Transferência do Salário Educação.....	30.000,00



TOTAL .....	435.000,00
2.23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.1004 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	4.000,00
TOTAL .....	4.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120 GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	7.000,00
08.245.0033.2084 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	3.500,00
TOTAL .....	20.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	705.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.1035 DESENV DE AÇÕES ESTRUT C/EMENDAS ESPECIAIS P/TURIS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
706 Transferência Especial da União.....	120.000,00
23.695.0020.2033 DIVULGAÇÃO OFICIAL (TURISMO)	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	126.000,00
TOTAL .....	246.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	5.000,00
12.361.0026.2040 DESENVOLV E MANUT DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	15.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	15.000,00
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT .....	242.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	158.000,00
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	4.736,70
TOTAL .....	439.736,70
2.23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.1004 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	4.000,00
TOTAL .....	4.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120 GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00



08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.763,30
	TOTAL .....	15.763,30
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	705.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### DECRETO Nº 105/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.1037	EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	117.000,00
	TOTAL .....	117.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	117.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.1037	EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	70.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	30.000,00
10.301.0045.1029	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	17.000,00
	TOTAL .....	117.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	117.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 106/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.278.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00
TOTAL .....	100.000,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
28.843.0012.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	150.000,00
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	160.000,00
TOTAL .....	370.000,00
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2022 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.500,00
TOTAL .....	1.500,00
2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	250.000,00
TOTAL .....	250.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.000,00
12.361.0027.1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT .....	500.000,00
TOTAL .....	501.000,00



2.23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.1004 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
TOTAL .....	20.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
08.245.0033.2115 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
749 Outras vinculações de transferências.....	16.000,00
TOTAL .....	36.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.278.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1006 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União .....	5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União .....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	50.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	40.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
706 Transferência Especial da União.....	656.500,00
TOTAL .....	841.500,00
2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0017.1024 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE TRIAGEM PARA UNIDADE D	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União .....	150.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União .....	100.000,00
TOTAL .....	250.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	131.000,00
TOTAL .....	131.000,00
2.23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.1004 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
TOTAL .....	20.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	



500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
08.245.0033.2115 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
749 Outras vinculações de transferências.....	16.000,00
TOTAL .....	36.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.278.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 107/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	8.000,00
28.843.0012.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	35.000,00
TOTAL .....	48.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
550 Transferência do Salário Educação.....	50.000,00
TOTAL .....	50.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120 GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADÚNICO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00
08.245.0033.2084 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	15.000,00
TOTAL .....	70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	168.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	98.000,00
TOTAL .....	98.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



## 08.242.0033.2114 ASSISTÊNCIA Á PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

## 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------

## 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	30.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------

## 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------

## 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------

## 08.243.0033.2074 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

## 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
-----------------------------------------------	-----------

TOTAL .....	70.000,00
-------------	-----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	168.000,00
--------------------------	------------

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde



DECRETO Nº 108/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 237.728,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	34.585,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	4.000,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	34.104,00
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	71.216,00
10.302.0041.2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	4.825,00
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	39.511,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .....	18.000,00
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	31.487,00
TOTAL .....	237.728,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	237.728,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .....	7.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .....	3.585,00
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	19.000,00



4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	9.000,00	
10.301.0034.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	105.320,00	
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	4.825,00	
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	962,63	
10.302.0045.2110	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	58.035,37	
	TOTAL .....	237.728,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	237.728,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 109/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 218.500,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA		
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	28.000,00	
TOTAL .....	28.000,00	
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE		
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR RES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT .....	117.000,00	
TOTAL .....	167.000,00	
2.22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.812.0032.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA COORDENADORIA DE ESPORTE		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	7.500,00	
TOTAL .....	7.500,00	
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0033.2094 PROCADSUAS		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS .....	1.000,00	
08.245.0033.2115 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
749 Outras vinculações de transferências.....	15.000,00	
TOTAL .....	16.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	218.500,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	78.000,00	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	117.000,00	



TOTAL .....	195.000,00
2.22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0032.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA COORDENADORIA DE ESPORTE	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	7.500,00
TOTAL .....	7.500,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2094 PROCADSUAS	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.000,00
08.245.0033.2115 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
749 Outras vinculações de transferências.....	15.000,00
TOTAL .....	16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	218.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



Conde, 27 de agosto de 2025.

DECRETO Nº 110/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.116,00 (Um Mil e Cento e Dezesseis Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.116,00
TOTAL .....	1.116,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.116,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .....	116,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .....	1.000,00
TOTAL .....	1.116,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.116,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 112/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.912.120,00 (Um Milhão, Novecentos e Doze Mil e Cento e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

## 2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

## 3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.000,00
TOTAL .....	1.000,00

## 2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

## 06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

## 3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	65.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	110.000,00

TOTAL .....	175.000,00
-------------	------------

## 2.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGI

## 24.131.0010.2011 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO DIGITAL

## 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	160,00
-----------------------------------------------	--------

## 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	160,00
-----------------------------------------------	--------

## 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	160,00
-----------------------------------------------	--------

## 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	320,00
-----------------------------------------------	--------

## 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	320,00
-----------------------------------------------	--------

TOTAL .....	1.120,00
-------------	----------

## 2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	8.000,00
-----------------------------------------------	----------

## 3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	21.000,00
-----------------------------------------------	-----------

## 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
-----------------------------------------------	-----------

TOTAL .....	59.000,00
-------------	-----------

## 2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

## 04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA



3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	9.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	170.000,00	
	TOTAL .....	199.000,00	
2.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.121.0015.2017	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	8.000,00	
	TOTAL .....	8.000,00	
2.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0017.2028	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	3.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	7.000,00	
	TOTAL .....	10.000,00	
2.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
20.606.0019.2029	MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	2.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	3.000,00	
	TOTAL .....	5.000,00	
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0020.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
	TOTAL .....	65.000,00	
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	500.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	750.000,00	
12.361.0029.2041	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
550	Transferência do Salário Educação.....	100.000,00	
	TOTAL .....	1.350.000,00	
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0033.2120	GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	6.000,00	
08.245.0033.2084	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	6.000,00	



3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00	
08.245.0033.2085	BLOCO DA PROT SOCIAL ESP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	2.000,00	
08.245.0033.2115	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
749	Outras vinculações de transferências.....	9.000,00	
	TOTAL .....	39.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.912.120,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.061.0007.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.000,00	
	TOTAL .....	1.000,00	
2.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGI		
24.131.0010.2012	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00	
24.131.0010.2105	REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	26.120,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	59.000,00	
	TOTAL .....	235.120,00	
2.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.121.0015.2017	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	7.000,00	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.000,00	
15.451.0016.1034	DESENV DE AÇÕES ESTRUTURANTES C/EMENDAS ESPECIAS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
706	Transferência Especial da União.....	199.000,00	
	TOTAL .....	207.000,00	
2.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0017.2028	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
	TOTAL .....	10.000,00	
2.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
20.606.0019.2029	MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00	
	TOTAL .....	5.000,00	
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0020.2033	DIVULGAÇÃO OFICIAL (TURISMO)		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	65.000,00	
	TOTAL .....	65.000,00	
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0027.1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		



Conde, 27 de agosto de 2025.

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..		600.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..		750.000,00
TOTAL .....		1.350.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0033.2115 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
749 Outras vinculações de transferências.....		39.000,00
TOTAL .....		39.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		1.912.120,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 113/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 266.381,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	500,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	27.750,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	14.200,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	19.750,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	21.576,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	21.000,00
3.3.90.49.01 AUXÍLIO-TRANSPORTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	4.776,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	22.435,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	10.000,00
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.894,00
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.3.50.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	80.000,00
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	3.500,00
TOTAL .....	266.381,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	266.381,00



Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE		
3.3.90.49.01 AUXÍLIO-TRANSPORTE		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	3.946,00	
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS		
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	10.000,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	15.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.435,00	
10.301.0045.1029 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00	
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	70.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00	
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
10.304.0043.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00	
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00	
TOTAL .....	266.381,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	266.381,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde



## LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de computadores. FUNDAMENTO LEGAL:  
Dispensa nº DV00024/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura  
Municipal de Conde e: CT Nº 00307/2025 - Gold Comercio e  
Representacao Ltda - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação orçamentária:  
FUNDEB-VAAT, FUNDEB e FNDE: 14.00 - Secretaria Municipal de Educação.  
12.361.0027.1016 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação.  
ASSINATURA: 25.08.25